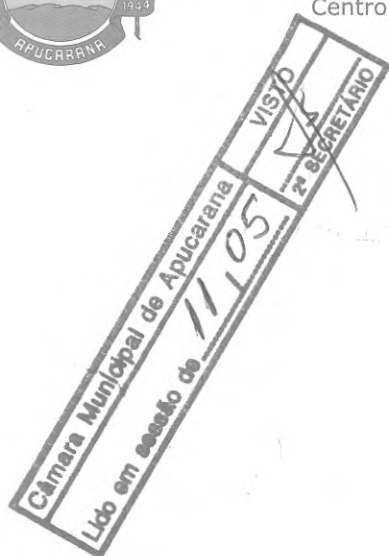




CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 066/04

SÚMULA – Concede reajuste salarial, conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

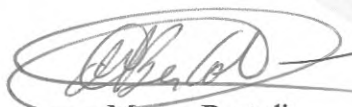
L E I

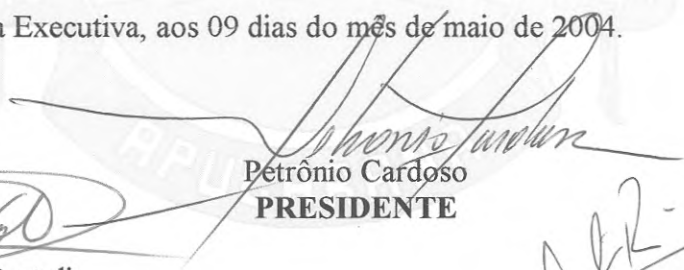
Art. 1º - Concede reajuste salarial de 10% (dez por cento), a partir de 01 de maio de 2004, aos Servidores Estatutários e C.L.T's. e Cargos de Provimento em Comissão, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Apucarana.

Art. 2º - Os valores atribuídos aos Subsídios dos Vereadores, serão reajustados na mesma proporção, obedecido o critério inserido no artigo 29, inciso VI, alínea "d", da Constituição da República Federativa do Brasil.

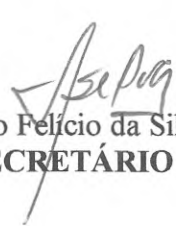
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 01 de maio de 2004.

Mesa Executiva, aos 09 dias do mês de maio de 2004.


Mauro Bertoli
VICE-PRESIDENTE


Petrônio Cardoso
PRESIDENTE


André Luiz Rossi
1º SECRETÁRIO


Sebastião Felício da Silva
2º SECRETÁRIO